

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO							
Tipo de Requerimento de Intervenção A	Ambiental N	úm. do Processo	Date	a Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental COM AAF	1	2030000414/12	14/1	1/2013 09:54:5	1 CENTRO OPERACIONAL SÃO		
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
2.1 Nome: 00232824-3 / MATEUS FERREIRA LOPES			2.2 CPF/CNPJ: 850.287.386-53				
2.3 Endereço: AVENIDA AMERICO MARTINS, 9				2.4 Bairro: PORTO DE MANGA			
2.5 Município: URUCUIA	unicípio: URUCUIA			2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.315-000		
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	·.				
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
3.1 Nome: 00232824-3 / MATEUS FERRE	IRA LOPES `		-	3.2 CPF/CNPJ	: 850.287.386-53 ·		
3.3 Endereço: AVENIDA AMERICO MARTINS	, 9			3.4 Bairro: PO	RTO DE MANGA		
3.5 Município: URUCUIA				3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.315-000		
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:					
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
enominação: Fazenda Sao Joao do Rodeio- Lote 18 4.2			4.2	Área Total (ha): 81,0868			
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Sao Romao 4.4			4,4 1	INCRA (CCIR):			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	3297-LOTE1 Liv	vro: 2-N Folha:	054	Comarca: S	SAO ROMAO		
	·	<u> </u>	,				
4.6 Coordenada Plana (UTM)	(6): 429.937 Datum: SAD-69						
Y.(Y(7): 8.210.731 Fuso: 23K				<i>,</i> -		
The state of the s	. CARACTERIZ	AÇÃO AMBIENTAL	DO I	MÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco				<u></u>			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)							
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).							
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza ((especificado no campo 11).	(X),em zona de a	mortecimento ou ár	ea de	entorno de Un	idade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário d apresenta-se recoberto por vegetação nativ		o Estado, 59,31% do	o mur	nicípio onde est	á inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vu	Inerabilidade na	tural para o empreer	ndime	ento proposto?	(especificado no campo 11)		
Bioma/ Transição entre biomas onde	está inserido o	imóvel			Area (ha)		
Grado					81,0868		
				Total	81,0868		
5.8 Uso do solo do imóvel	* * * *				Area (ha)		
Pecuária	· · · · · ·				9,9000		
		<u> </u>		Total	9,9000		

		4.	
5.9 Regularização da Reserva Legal – RL		18 18 18 18 48 N. O.	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			🔻 Área (ha) 🏻 😹
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			6,3600
5400 -	Agrosilvipastoril		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Outro: culturas anuai	s (feijão, milho,etc.)	10,7300
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REC			
Tipo de Intevenção REQUERIDA	# # 5X # . # #	Quantidade 🚕	Unidade 🔧
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	1	9,9000	ha
Tipo de Intevenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO 👙 🛴 🐭		Quantidade **	🛴 🖟 Unidade 🧸 🖺
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9000	ha
🧱 🦸 🐍 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA	DA ÁREA PASSÍVEL I	DE APROVAÇÃO 👼 🎉	
7.1 Bioma/Transição entre biomas 💯 🙎 🥷 💸			Área (ha)
Cerrado			9,9000
7.2 Fisionomia/Tranŝição entre fisionomias 🍮 🥒 🧠			Area (ha)
Cerrado			9,9000
8. COORDENADA PLANA DA	AREA PASSIVEL DE AF	PROVAÇÃO 🦠 🦈 🧷	
		Coordenada	Plana (UTM) 🥒 🕌
8.1 Tipo de Intervenção 👙 😅 Dat	um Fuso	X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	AD-69 23K	432.808	8.210.009
9. PLANO DE UTIL	IZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Pecuária			3
	· _	Total	9,9000
# 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLOR	RESTALIVEGETAL PAS	SÍVEL DE APROVAÇÃO	
10.1 Produto/Subproduto		i Gtde ₹	Unidade 2
CARVAO VEGETAL NATIVO		178,20	M3 `
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados	fornecidos pelo respor	nsável pela intervenção)	
	iâmetro(m):	10.2.3 Altura(m)	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + ca	arbonizar + esfriar + esv		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (r			
		<u> </u>	
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS 😘 🗯

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Araticum, Sucupira, Ipê amarelo, etc... Fauna: aves diversas, peq. repteis, etc...

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

- 1. Histórico:
 - Data da formalização: 13/11/12
 - Data solicitação de informações complementares: 03/05/2013
 - Data entrega de informações complementares: 21/10/2013
 - Data da emissão do parecer técnico: 13/01/2014
- 2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 9,90 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Mateus Ferreira Lopes, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000414/12.

Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda São João do Rodeio - Lote 18, localizado no Município de São Romão-MG, possui uma área tota de 81,0868 ha que corresponde a 1,1583 módulos fiscais, banhada pelo Rio Urucuia, pertencente ao Senhor Mateus Ferreira Lopes, proprietário do Imóvel localizado no município de São Romão - MG.

opriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro nº 3297,ffs 054, livro 2-N com área inferior a 20 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. A Coordenada que representa a Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 433752 (Y) 8207193, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 432808 (Y) 8210009, Sad 69, Fuso 23 K representa a área requerida pelo proprietário que corresponde a 9,90 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, onde existe vegetação nativa típica do Bioma Cerrado. Esta área apresenta relevo plano a suavemente ondulada, de fácil mecanização, com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 13/01/2014, a área requerida para supressão da cobertura vegetal com destoca foi toda percorrida, com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado e encontra-se em estágio de regeneração inicial a mediano. A área é plana a suavemente ondulada, sendo o solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

A vegetação da área não se encontra inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

Conforme avaliação da área (9,90 ha) terá uma produção média de aproximadamente 36 m³ de lenha por hectare, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 18 MDC.

Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Ecónômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação de vulnerabilidade muito alta.

Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da vegetação nativa com destoca em 9,90 ha, totalizando volume estimado de 178,20 m³ de carvão em 9,90 ha na fazenda São João do Rodeio - Lote 18, apta para ser apreciada pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambientai é válido mediante cumprimento Integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 3. Preservar arvores de espécies imunes, como P'arco, Pequi, etc.; 4. Executar as tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de .'Reserva Legal, APPs e corredor ecológico; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. Respeitar limites das áreas dá Reserva Legal. 11. O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSAVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14 DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 13 de janeiro de 2014

15 PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MÍTIGADORAS E COMPENSATÓRIAS.

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão: ·

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 9,90 ha.

O empreendimento localiza-se na Fazenda São João do Rodeio - Lote 18, com 81,0868 ha de área, município de São Romão (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se detrai do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal anexado ao processo.

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento do pedido. De forma resumida, o técnico afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado, possuindo vegetação característica de cerrado em estágio de regeneração inicial a médio.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo; somos favoráveis à intervenção requefida - supressão vegetal com destoca em uma área de 9,90 ha.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referente ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão;

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16! RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRICULA ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

Naiara Kelly S. Giordani Oliveira Analista Ambiental - Juridico Supram NM - Masp. 1312139-7

17 DATA DO PARECER

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014